



PROJETO DE LEI Nº 10.255/2025

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – RUA RIO BAHIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Rio Bahia**, a artéria anteriormente identificada como Via Local de Pedestres, com início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000) Ponto A de Longitude (E) UTM 172199.93164413m e Latitude (N) UTM 9087791.8719877m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25) e término no Ponto B de Longitude (E) UTM 172417.933522m e Latitude (N) UTM 9087839.9907546m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25), constante no Loteamento Luiz Gonzaga (Planta nº 287), localizada no bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Cabo Cardoso